

#### PRORROGAÇÃO DO EDITAL MARCA/UFPE - 001/2024

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARCA – MERCOSUL/2024 A SER REALIZADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 (agosto a dezembro)

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições, convoca os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco interessados em intercâmbio estudantil internacional e estabelece as normas para a seleção de alunos candidatos ao intercâmbio acadêmico em instituições sul-americanas constantes da presente convocação, no âmbito do Programa MARCA – MERCOSUL.

### I - DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO

Será oferecida 1 (uma) vaga para intercâmbio, no Curso de Engenharia Civil da UFPE, na universidade de Montevidéu no Uruguai, denominada de Universidad Nacional Rosário – UNR Argentina (<a href="https://unr.edu.ar/">https://unr.edu.ar/</a>) na Facultad de Ciencias Exactas, Ingeniería y Agrimensura (<a href="https://web.fceia.unr.edu.ar/es/">https://web.fceia.unr.edu.ar/es/</a>).

### $\textbf{II} - \textbf{DAS} \ \textbf{CONDIÇÕES} \ \textbf{DE} \ \textbf{PARTICIPAÇÃO} :$

- 2.1. Ser aluno regular de Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE e ter cursado, **no momento da viagem**, no mínimo 50% e no máximo 85% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso ao final do primeiro semestre letivo de 2024.2 (histórico do SIGAA bem como a folha que indica a % de curso feita). Parágrafo único: O não atendimento ao disposto no item 2.1 acarretará a desclassificação do candidato pré-selecionado.
- 2.2. Apresentar C.R. (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6 (seis), no momento da inscrição;
- 2.3. Possuir nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior 600 pontos;



#### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelos candidatos mediante a entrega da documentação constante no item IV desta convocação, no período da publicação até 31 de maio de 2024, enviado para o e-mail da : graduação.engcivil@ufpe.br

### IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. Formulário de Candidatura deve ser solicitado por e-mail
- 4.2. Curriculum Vitae (PLATAFORMA LATTES do CNPq);
- 4.3. Para a inscrição o histórico escolar emitido pelo sistema SIGAA, bem como a ficha que indica a % de curso já realizado até 2024.2.

No caso do candidato selecionado, será necessário o Histórico Escolar original e atualizado. Candidatos transferidos deverão juntar ao processo de candidatura histórico escolar da instituição de origem, onde constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UFPE. Os documentos deverão ser carimbados e assinados pela unidade emissora;

### V - DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

- 5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas do CR dos candidatos;
- 5.2. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final dos candidatos, o maior número de semestres letivos efetivamente cursados pelo candidato na UFPE;
- 5.3. Em caso de desistência de candidato pré-selecionado dentro do limite de vagas oferecidas, será convocado a assumir a vaga para intercâmbio o candidato com classificação imediatamente subsequente na classificação geral dos candidatos.



#### VI – DOS RESULTADOS

- 6.1. O primeiro resultado do processo de pré-seleção será divulgado no dia 03 de junho por email cadastrado na ficha de inscrição.
- 6.2. Será considerado desistente o candidato pré-selecionado que não atender ao chamado para a entrega de material e realização da inscrição no sistema da CAPES que será informado oportunamente.

#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de aprovação da candidatura será exigido do candidato o preenchimento de um Contrato de Estudos, disponível na página da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE (<a href="https://www.ufpe.br/cci">https://www.ufpe.br/cci</a>), devidamente aprovado pelos Coordenadores do Curso de Engenharia Civil na UFPE e respectivos Coordenadores da Universidade anfitriã. O estudante intercambista deverá cursar, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas da grade curricular do Curso de Engenharia Civil na Universidade anfitriã, exceto naqueles casos em que os coordenadores acadêmicos dos respectivos cursos e instituições reconheçam e atestem a inviabilidade de tal exigência;
- 7.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à Instituição de destino a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade Federal de Pernambuco;
- 7.3. Não poderão se candidatar ao intercâmbio alunos da UFPE que já participaram de intercâmbio acadêmico do Programa MARCA sob os auspícios desta Instituição ou outra mobilidade financiada pelo governo federal;
- 7.5. Os alunos selecionados estão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino e receberão Auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde do Ministério da Educação do Brasil, via CAPES/MEC (USD 2.48,00), pagos de acordo com câmbio do dia do pagamento.
- 7.5.1 A contrapartida da IES da Argentina é uma bolsa em moeda local, de um valor da ordem 300USD (a ser confirmado o valor exato), que corresponde ao auxílio moradia e alimentação.
  - O aluno que regressar por desistência será obrigado a devolver todo o investimento.
- 7.6. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã, ou seja, o segundo semestre letivo de 2024.2, de agosto até dezembro de 2024;



- 7.7. A Diretoria de Relações Internacionais da UFPE providenciará a matrícula em mobilidade estudantil no sistema SIG@ para os alunos participantes do intercâmbio, durante o respectivo período letivo referente ao mesmo;
- 7.8. O participante do intercâmbio deverá entregar relatório final sobre as atividades realizadas em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil;
- 7.9. O aproveitamento de estudos na UFPE será possível, e será dado pelo colegiado do curso após análise pelo NDE Núcleo Docente Estruturante do curso de engenharia civil;
- 7.10. Os alunos selecionados, antes de sua partida, deverão obter passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional.
- 7.11. A responsabilidade de saber das legalidades para permanecer no país anfitrião é de responsabilidade do aluno selecionado.

Este edital entra em vigor a partir do momento da sua publicação, e se encerra com o fim da seleção dos alunos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo professor coordenador do projeto: <a href="mailto:arnaido.carneiro@ufpe.br">arnaido.carneiro@ufpe.br</a>.